



**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024**

PORTARIA Nº 22/2023

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB ou CACS FUNDEB, e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto na Lei Municipal nº 1.435/2018, que cria o Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB, considerando ainda o disposto na Lei Municipal nº 1.474/2021, que instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB ou CACS FUNDEB.

RESOLVE:

Art.1º Nomear, conforme abaixo apresentado, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB OU CACS FUNDEB** para o mandado de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 01/01/2023 à 31/12/2026, conforme dispõe o inciso II, do art. 10º Lei Municipal nº 1.474/2021:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Beatriz da Silva Pereira Caetano – Secretaria Municipal de Educação;
Suplente: Juan Carlos Satheler de Aguiar – Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Cristiani Angélica de Araújo Moreira;
Suplente: Ingrid Lorryne dos Reis Amaral;

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Erika Viana Gonzaga;
Suplente: Deucelia Aparecida de Carvalho;



**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024**

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Jacqueline Gonçalves dos Santos Vicente;
Suplente: Osmarliña Vicente Caetano Pereira;

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Kátia Kardeck Moreira;
Suplente: Marcela Gonçalves Torres;

REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Ana Paula Aparecida de Souza Mendes;
Suplente: Elizabeth Alves de Sales Ferreira;

Titular: Diovana Mendes Pinto;
Suplente: Nádia Maria Teófilo Ferreira;

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Thiago Rodrigo da Silva;
Suplente: Fernando Dias dos Anjos;

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Titular: Carmem dos Santos Nascimento Araújo;
Suplente: Karine da Silva Andrade;

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Angélica Eloísa Pereira do Amparo;
Suplente: João Carlos Aparecida;

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Elcione Daniel Da Fonseca Silva;
Titular: José Lobo Cunha;
Titular: Sandriny Fonseca Silvino;
Suplente: Elio Paulo Guedes Rodrigo;



**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024**

§ 1º. Fica a Sra. Adriane Conceição Araújo eleito para ocupar o cargo de Presidente e a Sra. Kelly Mrad Nascimento Andrade, eleito para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de que trata esta Portaria.

§ 2º. O exercício das funções pertinentes ao encargo incumbido aos membros do **CONSELHO DO FUNDEB OU CACS FUNDEB** não gerará nenhum direito, gratificação, benefícios ou qualquer espécie de vantagem aos mesmos, seja pecuniária ou qualquer outra, ficando esclarecido a todos os interessados, que os membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria nada receberão em decorrência de suas respectivas atuações nas funções que ora lhe são atribuídas.

Art. 2º. Conforme dispõe o inciso II, do art. 10, da Lei Municipal nº 1.474/2021, o mandato dos membros do **CONSELHO DO FUNDEB OU CACS FUNDEB** será de **04 (quatro) anos**, iniciando-se em **01/01/2023 à 31/12/2026**, podendo os mesmos serem substituídos a qualquer tempo, conforme houver a deliberação do colegiado ou acaso haja substituição de algum dos integrantes do Poder Público Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Capim Branco/MG, 31 de março de 2023.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco